ID: F1629CD122634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$441.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS

96	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	40.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

437	28.846.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	50.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1023	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1034	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	220.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1035	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1036	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1037	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1038	10.301.0020.1661.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

661	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	71.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

826	26.782.0040.2610.0000	Conservação de Estradas Municipais	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE

887	18.541.0053.2480.0000	Manut.das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1018	26.122.0005.2602.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

289	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

440	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-46.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631	00
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	999 000	Não se aplica		
441	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632	00
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
458	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-295.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 02 de fevereiro de 2026

_____
MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 69E4A22EB2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$700.347,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

1030	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	102.826,99	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1031	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	80.188,16	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1032	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	9.390,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1039	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-30% FUNDEB	83.623,57	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1040	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-30% FUNDEB	424.318,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 700.347,02
Fontes de Recurso

(Continua na página seguinte)

ID: F1629CD122634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$441.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS

96	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	40.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

437	28.846.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	50.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1023	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1034	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	220.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1035	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1036	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1037	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
1038	10.301.0020.1661.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

661	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	71.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

826	26.782.0040.2610.0000	Conservação de Estradas Municipais	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE

887	18.541.0053.2480.0000	Manut.das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1018	26.122.0005.2602.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

289	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

440	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-46.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631	00
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú		
	999 000	Não se aplica		
441	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632	00
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	999 000	Não se aplica		
458	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-295.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 02 de fevereiro de 2026

_____
MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 69E4A22EB2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$700.347,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

1030	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	102.826,99	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1031	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	80.188,16	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1032	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	9.390,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1039	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-30% FUNDEB	83.623,57	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
1040	12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-30% FUNDEB	424.318,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 700.347,02
Fontes de Recurso

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua Joaquim da Mata, sem número
41.522.129/0001-47 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.145

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 02 de fevereiro de 2026

MURILO BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 4447D7104FF74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

DECRETO Nº 009/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o mês de abril de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se DECRETAR PONTO FACULTATIVO POR ATO OFICIAL, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Sigefredo Pacheco/PI;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nos meses de abril e maio de 2026 aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo conforme especificado abaixo:

I- 29 de abril (quarta-feira) feriado municipal Aniversário da Cidade de Sigefredo Pacheco;
II- 30 de abril (quinta-feira) Ponto Facultativo;
III- 01 de maio (sexta-feira) feriado nacional dia do trabalhador.

Art. 2º Fica facultado o registro de frequência no dia 30 de abril (quinta-feira), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, os feriados dos dias 29 de abril (quarta-feira) e 01 de maio (sexta-feira) funcionarão apenas os serviços essenciais na UBS Mãe Bibia (equipe de enfermagem plantonista, transporte de pacientes nas ambulâncias, sobreaviso da gestão e apoio para situações emergenciais. No ponto facultativo do dia 30 de abril (quinta-feira) ocorrerá manutenção das ações programadas pela gestão, caminhada abril verde: passos pela vida.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 27 **(vinte e sete)** dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco – PI

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: BC6C97F45A624

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

PORTARIA 002/2026 – GS/SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº 008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SATURNINO ALVES DE MOURA JUNIOR,** CPF sob nº 081.830.253-40, para ocupar o cargo comissionado de **Assistente de projetos e programas ambiental**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 232/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

São Miguel da Baixa Grande, 27 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LINO SERGIO MENDES DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, N°18, Centro - CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
CNPJ: 46.742.841/0001-75

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MURILO BANDEIRA DA SILVA - ***.*78.703-** - 28/04/2026 11:59:41
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MURILO BANDEIRA DA SILVA - ***.*78.703-** - 28/04/2026 11:53:09